



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 10/83)

LEI N.º 774 ,

de 11 de julho de 1983

Súmula: Autoriza assinatura de Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, para construção e reparos de prédios escolares no Município.

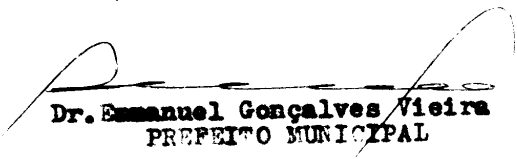
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Saucciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei, a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação, para a construção do prédio destinado à Escola Rural "Brasil II", e reparos gerais na Escola Estadual "Professora Ruth Pimentel Rocha", localizada na Vila Rosa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Convênio, correrão por conta da FUNDEPAR, cujo valor global foi orçado em Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destacando-se Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) para cada obra, havendo diferença para maior, serão utilizados recursos próprios do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 11 de 07 de 1983.


Dr. Emanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Nº 1.583, em 21-07-83, pag. 25.-